



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues		
EMENTA: Recredencia a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues e renova o reconhecimento dos cursos de técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental a partir de 01.01.2009 até 31.12.2012.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 07318628-7	PARECER Nº: 0053/2009	APROVADO EM: 09.03.2009

I – RELATÓRIO

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues-ESP, com sede na Avenida Antônio Justa, 1245 bairro Meireles, nesta capital, mediante Processo protocolizado sob o nº 07318628-7, em 29 de abril de 2008, requer a este egrégio Conselho o recredenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento dos Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental – THD.

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues caracteriza-se como autarquia estadual vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 12.140 de 22 de julho de 1993. Está registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 73.695.868/0001-27.

A referida instituição encontra-se recredenciada e com os cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental reconhecidos pelo Parecer nº 694/2002, com validade até 31 de dezembro de 2007 e o curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde reconhecido pelo Parecer nº 583/2006, com validade até 31 de dezembro de 2010.

Ressalta-se que tanto o recredenciamento da instituição quanto o reconhecimento dos cursos técnicos tiveram seus prazos de validade prorrogados até 31 de dezembro de 2008, por força das resoluções CEE nº 421, 423 e 425 de 2008.

A solicitação da Instituição tem amparo na lei nº 9394/96, na Resolução CEC nº 413/2006, Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008 e no Decreto Federal nº 5.154/2004. A documentação que compõe este processo foi analisada



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

pela Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação e a avaliação dos Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental realizada por especialistas das referidas áreas.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Ofício do Superintendente da Escola;
- Ficha de Informação Escolar;
- Termos de convênios para a realização de estágios;
- Despacho do presidente da CESP;
- Informação de diligência nº 035/2008;
- Formulário do Sistema de Informação e Simplificação de Processos-SISP;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Plano de Curso- Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso- Técnico em Higiene Dental.

Em seu Projeto Pedagógico a ESP explicita sua missão institucional: *“Contribuir para a excelência da atenção à saúde e a melhoria da qualidade de vida da população do Ceará por meio de desenvolvimento de programas de formação e educação permanente dos profissionais de saúde e pesquisas sobre temas relevantes em saúde pública.”*

Em atendimento à resolução CEC nº 414/2006, a ESP lançou o edital nº 22/2008 para selecionar candidatos para o exercício das atividades de coordenador pedagógico da instituição.

A ESP entende currículo como um conjunto integrado e articulado de situações – meio, pedagogicamente concebidos e organizados, para promover aprendizagens profissionais significativas.

Os módulos serão organizados seguindo uma abordagem “em espiral” de modo que possibilite que problemas similares sejam tratados diversas vezes ao longo do currículo em níveis de profundidade e/ou sob ângulo de visão diferentes. Estruturadas em unidades didáticas, composta por um conjunto de competências que devem ser desenvolvidas pelo futuro profissional da área, considerando competência como a “capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desenvolvimento eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos dos cursos técnicos em análise a instituição firmou convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, contemplando as unidades de saúde pertencentes ao Sistema Estadual de Saúde. O convênio encontra-se elaborado em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 01/2004.

Em conformidade com a resolução nº 413/2006, o estágio supervisionado será realizado de forma transversal em todos os módulos, quando os professores (supervisor e monitores), acompanharão a evolução da aprendizagem, corrigindo, reforçando ou criando outros momentos apropriados e necessários ao desenvolvimento das suas habilidades técnicas e promover nos alunos competência, para atuarem junto ao cliente/paciente com segurança, ética, humanização e respeito, propiciando uma assistência de alta qualidade nas atividades laboratoriais.

Além disso, possibilita a integração teoria-prática, colocando o aluno frente a ações reais de vida e de trabalho, favorecendo a promoção, prevenção, controle, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinados pelo processo gerador de saúde e doença.

Os estágios serão realizados nas unidades de instituição de vínculo, bem como em outros serviços de referência conforme relação abaixo:

1. Hospital de Messejana – HM
2. Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM
3. Hospital Geral de Fortaleza – HGF
4. Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC
5. Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara
6. Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS
7. Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ
8. Centro de Saúde Meireles

Em 27 de agosto de 2008 foi realizada pelas técnicas Regina Melo e Lourdes Rocha visita à instituição com o objetivo de conferir as informações contidas no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, o cumprimento da Resolução CEC nº 413/2006, bem como verificar as condições gerais das instalações físicas.

A Escola de Saúde Pública apresentou a documentação exigida na Resolução CEC nº 413/2006 para credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento dos cursos técnicos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

A instituição preencheu corretamente as informações contidas no formulário SISP referente aos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.

Quanto às instalações físicas, a instituição possui uma excelente estrutura, com sede própria e área construída de 2.774,20 m², a Escola de Saúde Pública – NEP é integrada ao Centro de Saúde do Meireles e ao Núcleo de Educação Profissional – NEP, nesse último estarão concentradas todas as atividades dos cursos técnicos. Todos os locais possuem rampas de acesso destinadas aos portadores de necessidades especiais, bem como elevadores.

A seguir a descrição da estrutura física da ESP e do NEP:

- Sala das Coordenações: climatizada, equipada com cinco computadores, armários e uma mesa para reuniões. Nesse ambiente ficarão as coordenações de todos os cursos técnicos.
- Sala dos professores: climatizada, equipada com seis computadores, geláguas, armários e mesas para reuniões.
- Secretaria: climatizada, equipada com dois birôs, quatro computadores, armários e arquivos.
- Sala de Apoio Administrativo: climatizada, equipada com armários, birôs e quatro computadores.
- Salas de Aula: em número de nove. Amplas, bem iluminadas, climatizada, equipadas com quarenta cadeiras estofadas, mesa para professor e quadro branco. Vale salientar que as salas de aula comportam até cinquenta e cinco alunos.
- Laboratório de Informática: ambiente climatizado. Encontra-se em fase de implantação. Será equipado com 22 computadores, já adquiridos, necessitando apenas de instalação.
- Dois Laboratórios de Práticas Integradas: climatizados, equipados com bancadas em fórmica e pia. O laboratório de práticas Integradas I tem o foco em citologia e patologia e o laboratório de práticas integradas II tem o foco em anatomia, fisiologia e suporte básico de vida. Os laboratórios estão sendo equipados. Já existem vários equipamentos e materiais, mas ainda não foram desencaixotados. Um laboratório será destinado ao curso de Técnico em Enfermagem, o outro será suporte para todos os cursos técnicos.
- Quatro salas destinadas a pós graduação lato sensu nas seguintes áreas: atenção à saúde, gestão em saúde, saúde e sociedade e vigilância em saúde. Climatizadas, equipadas com mesas, armários e computadores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

O Centro de Documentação e Biblioteca – CEDOB, climatizado, equipado com mesas para estudo em grupo, cabines para estudo individual, estantes, geláguas e videoteca, dá suporte técnico-científico aos programas e projetos da ESP, com um acervo significativo nas áreas de Política e Sistemas de Saúde, Saúde Pública e Coletiva, Saúde da Família, Gestão e Administração, Metodologia Científica, Educação para as Profissões da Saúde e Saúde Ambiental. O acervo é composto atualmente de 15.701 exemplares.

A atualização do acervo é realizada por meio de compra (com periodicidade trimestral, ou quando necessário) e doação. A aquisição de periódicos é feita por meio de assinaturas anuais e doação, sendo o acervo composto por títulos nacionais e estrangeiros.

A base de dados do CEDOB está integralmente informatizada, sendo possível inclusive a consulta por meio da internet ou de qualquer terminal instalado na ESP.

O CEDOB, por ser uma biblioteca participante do Sistema do Centro Latino-Americano e do Caribe, de informações em Ciências da Saúde-BIREME, oferece a comutação através do serviço cooperativo de acesso a documentos – SCAD. O SCAD é um serviço on-line de envio de fotocópias solicitadas pelos usuários após a pesquisa, quando o material não é encontrado no acervo do CEDOB.

Outras dependências: superintendência, setor financeiro, procuradoria jurídica, auditórios, informática e banheiros masculino, feminino e de portadores de necessidades especiais.

Considerações acerca do Plano de Curso de Técnico em Enfermagem

O Plano de Curso encontra-se organizado de acordo com o artigo 5º, § 1º da Resolução CEC N º 413/2006 e formatado de acordo com o Manual da Unidade Escolar do MEC.

Indica como justificativa para a execução do referido curso o propósito de *responder as necessidades de formação profissional na área de enfermagem haja vista que de acordo com os dados do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará existe um quantitativo de 22.534 auxiliares de enfermagem necessitando realizar a complementação para a formação técnica*. Diante do exposto, a ESP compromete-se no período correspondente a 2008 e 2012 formar 300 alunos na modalidade presencial.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

O aluno ao final do curso técnico em enfermagem deve apresentar um perfil profissional que compreenda, dentre outras competências, os seguintes aspectos:

- Compreensão das várias dimensões do processo saúde-doença, considerando as práticas populares e o acesso aos serviços de saúde nos diversos níveis de atenção;
- Conhecimento do espaço social onde está inserido, abordando a realidade política, social e cultural, de forma crítica – reflexiva no atendimento às necessidades da população;
- Atuação como agente de transformação da realidade em que enfermagem, tendo como base a fundamentação técnico-científica, a visão ética-política e educativa que contribua para a qualidade assistencial.

O curso enquadra-se no eixo tecnológico, ambiente, saúde e segurança e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1800 horas, sendo 600 horas destinadas ao estágio supervisionado. O curso está organizado em quatro módulos, cada um apresentando 450 horas, possibilitando em seu itinerário a qualificação de auxiliar em enfermagem com carga horária de 1200 horas. Ao concluir os quatro módulos e o estágio supervisionado será conferido ao aluno a habilitação de técnico em enfermagem.

Conforme o estabelecido no plano de curso o estágio será acompanhado e supervisionado pelos seguintes docentes: Ana Carmem Almeida Ribeiro, Antônia Cristina Jorge, Ivina Maria Siqueira Lima, Tânica Maria Saunders de Castro, Ana Adelaide Américo Furtado, Cilene Maria Freitas, Aparecida Maria Castro e Veras, Carmem Cemires Cavalcante Costa e Marisete Santos Sousa.

A coordenação do curso será realizada pela enfermeira Ana Adelaide Américo Furtado.

O corpo docente do curso é constituído de professores/facilitadores cirurgiões-dentistas registrados no Conselho Regional de Odontologia do Ceará e enfermeiras, registradas no Conselho de Enfermagem, com titulação de mestre ou especialista, efetivos da ESP, ou convidados, com reconhecimento. O corpo docente é constituído por dez professores, sendo oito bacharéis em enfermagem e dois bacharéis em Odontologia, que apresentaram autorização temporária expedida pela SEFOR.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

A especialista avaliadora, Profa. Dra. Maria Célia de Freitas, foi designada pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 108/2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 03 de novembro de 2008, para proceder a verificação prévia na Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP, em Fortaleza, com vistas ao credenciamento da instituição e renovação do reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem.

Em 20 de novembro de 2008 foi entregue no CEE o relatório de avaliação de credenciamento da ESP e renovação de reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem.

Será contemplado com diploma do curso o aluno que concluir todas as atividades certificativas com nota mínima igual a 6,0(seis), bem como registrar a participação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência por unidade didática, e ainda cumprir integralmente, o estágio supervisionado proposto para o curso e apresentar certificado histórico de ensino médio.

Ao aluno que concluir, somente, o módulo I (contextual básico) será conferida uma declaração, para fim de prosseguimento de estudos na área da saúde.

Ao aluno que concluir os módulos contextual básico e específico I, II deste plano de curso, será conferido certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem.

Ao aluno que concluir os quatro módulos correspondentes a esta habilitação e cumprir com os requisitos de acesso, será conferido o diploma de Técnico em Enfermagem.

Os certificados e diplomas de cursos de educação profissional serão expedidos pela ESP e registrados na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

Considerações acerca do Plano de Curso de Técnico em Higiene Dental

O plano de curso encontra-se organizado de acordo com o artigo 5º §1º da resolução CEC nº 413 /2006 e formatado de acordo com o Manual da Unidade Escolar do MEC.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

Apresenta como justificativa para execução do referido curso a indicação no plano plurianual da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará de inclusão de um técnico em higiene dental no PSF e nos sistemas microrregionais conforme diretrizes aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde – CESAU para a organização do Sistema Estadual de Saúde. Diante do exposto a ESP compromete-se no período correspondente a 2008-2012, formar 500 alunos, distribuídos em 20 turmas.

O curso enquadra-se no eixo tecnológico ambiente, saúde e segurança e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1800 horas , sendo 600 horas destinadas ao estágio supervisionado. O curso está organizado em quatro módulos, cada um apresentando 450 horas, possibilitando em seu itinerário a qualificação de Auxiliar de Consultório Dentário com carga horária de 900 horas. Ao concluir os quatro módulos e o estágio supervisionado será conferido ao aluno a habilitação de Técnico em Higiene Dental.

Conforme o estabelecido no Plano do Curso o estágio será acompanhado e supervisionado pelos seguintes docentes: Lidiane da Silva Jorge, José Osmar Vasconcelos Filho, Dulce Maria de Lucena Águia, Maria Aparecida Mota, Ana Cecília Esmeraldo Barreira de Almeida e Edmilson Cunha de Aguiar.

Os estágios serão realizados nas unidades da instituição de vínculo, bem como em outros serviços de referencia, conforme relação abaixo:

1. Centro de Especialidade Odontológica – Bairro Centro
2. Centro de Especialidade Odontológica – Bairro Joaquim Távora
3. Centro de Especialidade Odontológica – Bairro Rodolfo Teófilo.

O corpo docente é formado por nove professores, sendo sete bacharéis em odontologia e dois bacharéis em enfermagem, que apresentaram autorização temporária expedidas pela SEFOR.

A especialista avaliadora Profa. Dra. Anya Pimentel Gomes Fernandes Vieira, foi designada pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 132/2008, publicada no diário Oficial do Estado do Ceará no dia 17 de dezembro de 2008, para proceder a verificação prévia na Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, com vistas a renovação do reconhecimento do Curso de Técnico em Higiene dental.

Será contemplado com diploma de conclusão do curso o aluno que concluir todas as atividades certificadas com nota mínima igual a 6,0(seis), bem



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

como registrar a participação de no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) de frequência por unidade didática, e ainda cumprir integralmente, o Estágio Supervisionado proposto para o curso e apresentar certificados e histórico de ensino médio.

Ao aluno que concluir, somente, o módulo I (contextual básico) será conferida uma declaração, para fim de prosseguimento aos estudo na área da saúde.

Ao aluno que concluir os módulos contextual básico e específico I desde plano de curso, será conferido certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário.

Ao aluno que concluir os quatro módulos correspondentes e esta habilitação e cumprir com os requisitos de acesso, será conferido o diploma de Técnico de Higiene Dental.

Os certificados e diplomas de cursos de educação profissional serão expedidos pela ESP e registrados na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e na Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório favorável ao credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem da especialista Profa. Maria Célia de Freitas e do curso de Técnico em Higiene Dental da especialista Profa. Anya Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Ceará e a renovação de reconhecimento dos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental até 31 de dezembro de 2012.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0053/2009

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de março de 2009.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE